

05/08/1999

TRIBUNAL PLENO

MED. CAUT. EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.923-5 DISTRITO FEDERAL

V O T O

(ART. 1º da Lei nº 9.637, de 15/05/98, quanto à saúde)

O SENHOR MINISTRO MOREIRA ALVES - Sr. Presidente, eu não preciso votar quanto ao restante desse art 1º. Já estou de acordo em que é constitucional.